



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 619, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Altera lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade revogar o inciso III, alterar o inciso V do art. 28, bem como revogar o inciso XIII do ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES, da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, que passará a vigorar com a redação:

"Art. 28 (...)

(...)

V - 02.. Integrante do Controle Interno..... 1,9
SRM (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 619/2024.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores o presente Projeto Lei com a finalidade alterar a Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, especificamente:

A revogação no art. 28 da referida Lei, do inciso III - Integrante da Comissão de Licitações, tendo em vista que conforme a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), agora passou a chamar-se Equipe de apoio de licitações, que já está criada pela Lei Municipal nº 8.022/2023, assim a revogação é para efetuar esse ajuste.

A alteração do inciso V - Integrante do Controle Interno, no art. 28 da Lei Municipal nº 5.998/2011, é somente com a finalidade ajustar o numero de integrantes, que conforme Lei Municipal nº 8.214/2024, que prevê: "*02 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio ou superior, com no mínimo de 03 (três) anos de exercício em função pública administrativa no Município de Veranópolis*".

A revogação do inciso XIII - INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, do ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES DAS GRATIFICAÇÕES, também é para ajustar a Lei Municipal nº 5.998/2011, em função da vigência da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), agora se chama Equipe de apoio de licitações.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de junho de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

